

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2025

Objeto da licitação: Prestação de serviços especializados na implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores do Consórcio ICISMEP em rede de estabelecimentos especializados e credenciados para aquisição de peças, acessórios e serviços de oficina mecânica em geral, compreendendo a implantação de sistema (software) de gerenciamento integrado, conforme as especificações do instrumento.

ANÁLISE EXEQUIBILIDADE

Durante a análise da proposta apresentada pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda., verificou-se a aplicação de um desconto de 41,55% para o gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores do Consórcio ICISMEP, o que, em um primeiro momento, suscitou dúvidas quanto à exequibilidade econômico-financeira da proposta.

Em decorrência dessa constatação, foi solicitado à licitante o envio de planilha detalhada de custos e formação de preços, com o objetivo de comprovar a viabilidade da proposta apresentada e subsidiar a análise técnica quanto à sua exequibilidade, nos termos do edital e da legislação vigente.

Visando dar respaldo à presente análise, submetemos os debates apresentados ao setor de Contabilidade, para manifestação acerca da planilha detalhada de exequibilidade, enviada pela licitante. Em resposta, o setor apresentou o seguinte parecer:

Após análise da documentação apresentada, verificou-se que os percentuais e valores estão corretos, totalizando 100% do montante estimado. A licitante apresentou custos detalhados, com discriminação adequada dos tributos.

O desconto de 41,55% sobre peças e serviços é expressivo e representa uma vantagem econômica para a Administração Pública. Entretanto, tal margem requer acompanhamento atento do gestor do contrato, a fim de assegurar que a qualidade dos materiais e serviços seja mantida e que as condições contratuais sejam cumpridas integralmente.

Ressalta-se que o Consórcio Público não se responsabiliza pela efetiva execução da proposta, cuja exequibilidade e riscos financeiros recaem exclusivamente sobre a empresa licitante. Débora Camargos (Contabilidade – ICISMEP).



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Conforme apreciado pelo setor de Contabilidade, não foram identificados indícios concretos de inexecutabilidade. Assim, para complementar a avaliação da proposta, procedeu-se à análise comparativa com contratos vigentes firmados pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. junto a outros órgãos públicos, com o objetivo de verificar a coerência do percentual de desconto ofertado (-41,55%) em relação às práticas de mercado.

QUADRO I – CONTRATOS PRIME		
Órgão	Serviço	Taxa
Ministério Público - AL (anexo I)	Administração, Gerenciamento e Controle de Frota	-49,99%
Superintendência Regional da Receita Federal – CE (anexo II)	Gestão de Frotas	-36,05%
Prefeitura Municipal de Esperança Nova – PR (anexo III)	Gerenciamento Manutenção Frotas	-50,04%

Conforme demonstrado no Quadro I, verifica-se que a empresa possui contratos vigentes com diversos órgãos públicos, praticando percentuais de desconto em faixa equivalente, em média de **-45,36%**, o que evidencia coerência do percentual ora ofertado (-41,55%).

Ademais, a licitante demonstra experiência consolidada na execução de serviços idênticos, o que evidencia sua capacidade operacional e o domínio do modelo de remuneração indireta proposto. Tal experiência tende a reduzir custos de implementação e mitigar significativamente o risco de inadimplemento.

Dessa forma, as informações verificadas, juntamente com o apoio técnico do setor contábil, demonstram a viabilidade econômica da proposta, não havendo indícios concretos que justifiquem sua desclassificação por inexecutabilidade.

A decisão de aceitar a proposta observa os princípios da competitividade, economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), bem como a presunção de boa-fé que deve nortear a atuação do licitante e da Administração Pública.

O entendimento ora adotado encontra respaldo na Súmula nº 262 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, a qual dispõe que a avaliação da aceitabilidade da proposta deve ser precedida de análise objetiva e da concessão de oportunidade ao licitante para demonstrar a viabilidade de sua oferta — exigência que foi devidamente observada no presente caso.

Diante do exposto, **conclui-se pela exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.**, considerando que o desconto



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

de **41,55%** está **dentro dos parâmetros praticados no mercado** e é compatível com contratações análogas já executadas pela licitante.

São Joaquim de Bicas/MG, 12 de novembro de 2025.

Lucas Borges
Pregoeiro



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO I



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 07/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Lean Antônio Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº ***.024.424-**,;

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11 – 2º andar – sala 03 – Centro de Apoio II, Alphaville, CEP: 06502-160 – Santana de Parnaíba-SP; representada neste ato pela Sra. Renata Nunes Ferreira, inscrita no CPF sob o nº ***.237.288-**.

Tendo em vista o que consta no Expediente nº 20.08.1318.0000202/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, serviços, acessórios, reboque e componentes recomendados pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo em uso pelo órgão, com implantação e operação de sistema informatizado, via internet, com tecnologia de pagamento on-line e real time por meio de cartão virtual ou sistema online, nas redes de estabelecimentos credenciados em todo o estado de Alagoas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATSER	Unidade de Medida	Valor Global Estimado 12 meses	Desconto	Valor Total
1	Administração, gerenciamento e controle de frota para manutenção preventiva e corretiva.	25518	Serviço	R\$ 400.000,00	49,99%	R\$ 200.040,00



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO II

TERMO DE CONTRATO SRRF03 N° 04/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal – SRRF03

(Processo Administrativo nº 13075.145661/2023-36)

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 04/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA TERCEIRA REGIÃO FISCAL E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal (SRRF03), com sede na Rua Barão de Aracati, nº 909, 4º andar, Meireles, CEP 60115-090, na cidade de Fortaleza/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0078-20, neste ato representado(a) pelo Sr. Daniel Sá da Silva, Chefe da Divisão de Programação e Logística da SRRF03, nomeado pela Portaria nº 55, de 04 de março de 2024, publicada no DOU de 05 de março de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1540300, doravante denominado CONTRATANTE, e o a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30, sediada na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 3, Alphaville, Centro Apoio II, CEP 06.541-078, em Santana da Paraíba/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. Renata Nunes Ferreira, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 13075.145661/2023-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de gestão de frota das Unidades da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal, com implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados, para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, e, ainda, serviço de guincho, da frota oficial, pelo prazo inicial de 20 (vinte) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



Ministério da
Fazenda



Receita Federal

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	DESCRIÇÃO	VALOR	DESCONTO	VALOR TOTAL
1	Serviços continuados de gestão de frota das Unidades da Receita Federal do Brasil na 3ª Região Fiscal, com implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimento credenciados, para manutenção corretiva e preventiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios	25518	SERVIÇO (HOMEMHORA)	R\$ 240.000,00	36,05%	R\$ 409.280,00
			PEÇAS	R\$ 400.000,00		



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

ANEXO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025

(Processo Administrativo nº 07/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA E PRIME
CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA – PARANÁ, órgão contratante, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, na cidade de Esperança Nova/Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **SR. EVERTON BARBIERI** portador da Carteira de Identidade nº 8.778.431-2 SSP/PR e CPF nº 045.879.159-80, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **05.340.639/0001-30**, sediado(a) na Rua Calçada Canopo, Nº 11, sala 03 – andar 2, centro de apoio II, em Alphaville- Santana do Parnaíba/SP, CEP: 065.410-78 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **RENATA NUNES FERREIRA**, conforme a procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 07/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de gerenciamento da manutenção da frota de veículos pertencentes ao município, com implantação de sistema informatizado, incluindo serviços, fornecimento de peças e acessórios através da rede credenciada, para atender a demanda das Secretarias e Departamentos do município de Esperança Nova – PR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

EMPRESA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL							
CNPJ: 05.340.639/0001-30							
ENDEREÇO: Rua Calçada Canopo, Nº 11, sala 03 – andar 2, centro de apoio II, em Alphaville- Santana do Parnaíba/SP, CEP: 065.410-78.							
REPRESENTANTE: RENATA NUNES FERREIRA							
E-MAIL: licitaprime@primebeneficios.com.br				TEL.: (19) 3518-7000			
LOTE 01 (ÚNICO)							
ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO INICIAL (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)	DESCON TO (%)	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	GERENCIAMENTO DA MANUTENÇÃO DA FROTA DE	PEÇA / SERVIÇO	R\$1.959.269,14	R\$1.959.269,14	- 50,04%	1	R\$1.959.269,14

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone (44) 3640-8000
Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: licitacao@esperancanova.pr.gov.br
CNPJ nº 01.612.269/0001-91 - ESPERANÇA NOVA - ESTADO DO PARANÁ

Página 0 de 16



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026